

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 275/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 7º, 9º e 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 103, de 15 de fevereiro de 2022, fica credenciada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a entidade Colégio Dona Clara Ltda – EPP, mantenedora do Ensino Fundamental (anos finais), e autorizado o funcionamento do Colégio Dona Clara - Unidade 2, com Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, situado na Av. Sebastião de Brito, 780, B. Dona Clara, em Belo Horizonte, pelos prazos de 4 (quatro) anos e 3 (três) anos, respectivamente, todos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

O Ensino Médio será mantido pela entidade Kallab Instituto Educacional Ltda – EPP.

SRE – Metropolitana C

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 16/02/2022